



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

TggyioOLETIM OFICIAL Nº 044/2023

De ordem do Ilustríssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. DALMO DE FIGUEIREDO BEZERRA**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados, ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** para o resultado do julgamento realizado no dia 31 de outubro de 2023, às 18:00 horas (Terça-feira) no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

1ª COMISSÃO

PROCESSO Nº 064/2023 - RELATOR – Dra. CLARA ANGÉLICA DE O. CAMPOS.

JOGO: Lagarto Futebol Clube X Porto Seguro, realizado no dia 12 de outubro de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Não - Profissional Sub-15 - Edição 2023.

DENUNCIADOS: Lagarto Futebol Clube (Sub-15.), art. 213, I e II, §1º do CBJD.

Edesio da Cruz Matos (Roupeiro) Lagarto Futebol Clube, art. 258-B do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, o Lagarto Futebol Clube foi penalizado com multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) sendo reduzida pela metade por se tratar de competição não profissional, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com base nos arts. 213, I e II §1º e 182 do CBJD. Também por maioria, o Roupeiro o Sr. Edésio da Cruz Matos foi penalizado com a suspensão em 4 partidas sendo reduzida pela metade, com base nos arts. 258, 258-B e 182 do CBJD.

**PROCESSO Nº 065/2023 - RELATOR – Dr. UARLEI NIASSON C. R. NASCIMENTO.
(Substituído por Dr. Marlisson de Carvalho Gregório)**

JOGO: Associação Desportiva Carmópolis X Associação Atlético Guarany, realizado no dia 21 de outubro de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol, Profissional Série A2 - Edição 2023.

DENUNCIADOS: Associação Desportiva Carmópolis (Profis.), art. 214 do CBJD.

Flavio José de Oliveira (Profis.) Associação Desportiva Carmópolis, art. 243-A do CBJD.

Fabio Augusto Santos Sá Júnior (Árbitro-FSF.), art. 266 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi desclassificada a imputação trazida na denúncia para aplicação do art. 191 do CBJD, por entenderem os auditores que não houve dolo por parte da equipe da Associação Desportiva Carmópolis no ocorrido da troca de camisas e que também não houve prejuízo para a equipe adversária, sendo assim, foi aplicada à Associação Desportiva Carmópolis a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com base no art. 191 do CBJD. Por critério técnico de desempate, o atleta Flávio José de Oliveira foi absolvido da acusação e o árbitro, o Sr. Fábio Augusto Santos Sá, foi penalizado com a suspensão de 30 dias cumulada com multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que foi convertida em advertência, com base no art. 266 parágrafo único do CBJD.

PROCESSO Nº 066/2023 - RELATOR – Dra. DRYELLE DE JESUS SANTOS

JOGO: Barra Futebol Clube X Olímpico Esporte Clube, realizado no dia 22 de outubro de 2023, válido pelo Campeonato Sergipano de Futebol Profissional, Série A2 - Edição 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

DENUNCIADO: Marcelo Melo de Barros (Treinador) Barra Futebol Clube, art. 243-C e F, §1º c/c 258-B do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, o Treinador Marcelo Melo de Barros foi penalizado com suspensão em 04 partidas e mais a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com base no art. 243-F §1º c/c art. 258-B do CBJD.

Presentes:

Dra. Clara Angélica de O. Campos
Dr. Dalmo de Figueiredo Bezerra
Dra. Dryelle de Jesus Santos
Dr. Marlisson de Carvalho Gregório
Dr. Walter Cesar V. Santos Filho

Ausentes:

Dr. Uarlei Niasson C. R. Nascimento (ausência justificada)

Aracaju (SE), 01 de Novembro de 2023.

Dra. Jéssica Mirelly S. Silva
Secretária do TJD/FSF